





#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 007/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVICO ESPECIALIZADO PARA EXECUCÃO DE **SERVICO NECESSÁRIOS** LANCAMENTO DE REDES DE FIBRA ÓPTICA PARA A AÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE **TELECOMUNICAÇÕES ESTADUAL** DE DADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE **ENTRE EMPRESA** FAZEM SI. DE DA **TECNOLOGIA** INFORMAÇÃO Ε COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP - DANTEC, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

<u>CONTRATADA:</u> JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI, título do estabelecimento ou nome de fantasia **DANTEC**, inscrita no CNPJ n.º 16.909.810/0001-03, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Balmoral, Quadra WE 16, n.º 40, Conjunto Tapajós, bairro Tapanã/Icoaraci, telefone (91) 8889-6603 / 3230-5167, CEP: 66.833-520, representada legalmente pelo Sr. **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**, Sócio Administrador, portador do RG n.º 2162394 — SSP/PA e inscrito no CPF n.º 379.359.092-53, no final assinado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez** o **Contrato n.º 007/2019**, **assinado em 16/04/2018**, tem como fundamento legal o Processo n.º 527283/2017 o edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2018, processo de contratação nº **2019/160542** e anexo, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993, Lei 13.303/2016 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº. 2.069/2006, n.º 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores e pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 Prorrogar o Prazo de Vigência: e
- 2.2 Preço e da Dotação Orçamentária

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de abril de 2020**, vigorando o mesmo até **15 de abril de 2021**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme art. 160 do RILC.









# CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1 O Valor do contrato não sofrerá alteração, perfazendo saldo contratual no valor de R\$ 4.809.106,67 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), permanecendo o valor global de R\$ 5.375.900,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), de acordo com a proposta comercial da contratada, que é parte integrante e indivisível do processo nº 2019/160542.
- 4.2 As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

0261 - Recurso Próprios;

23.722.1508.7669 - Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados; 44.90.40 - Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

	Belém - Pará, 15 de abril de 2020.
	MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA Presidente da PRODEPA
	JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR Representante Legal - DANTEC
TESTEMUNHAS:	
1 Nome CPF/MF:	

